

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**DESPACHO (PR) N.º 30/2016**

**Assunto:** Valor da Propina a cobrar pela matrícula e Inscrição nos Cursos de Pós-Graduação da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Considerando os cursos de Pós-Graduação da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, sob proposta da Diretora da Escola Superior de Gestão, determino as seguintes condições e prazos para o pagamento da propina de frequência de cada curso:

**1 - Valor da propina:**

A propina tem um valor global de 1.000€ (mil euros).

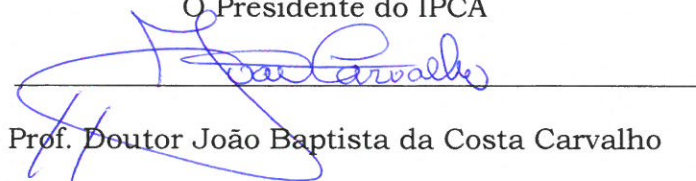
**2- Formas e prazos de pagamento:**

- 2.1.** O pagamento pode ser feito na totalidade, no ato da inscrição, beneficiando de uma redução de 10%;
- 2.2.** O pagamento pode ser efetuado em 4 prestações, de 250€ cada, dentro dos seguintes prazos:
  - a)** 1.<sup>a</sup> Prestação no ato da matrícula;
  - b)** 2.<sup>a</sup> Prestação até 60 dias seguidos após o último dia do mês de matrícula;
  - c)** 3.<sup>a</sup> Prestação até 90 dias seguidos após o último dia do mês de matrícula;
  - d)** 4.<sup>a</sup> Prestação até 120 dias seguidos após o último dia do mês de matrícula.

Qualquer informação relativa à propina, que não se encontre prevista neste Despacho, aplica-se o disposto no Regulamento de pagamento de propinas dos cursos do IPCA, aprovado pelo Despacho (PR) n.º 72/2015, de 15 de julho.

Barcelos, 17 de fevereiro de 2016

O Presidente do IPCA



Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho

**C.C.:** À Vice-Presidente do IPCA, Prof. Doutora Patrícia Gomes; à Diretora da ESG; à Divisão Académica e à DSI para colocar na página do IPCA.